c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

6 — Documentos a apresentar;

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum,* rubricado datado e assinado;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

7 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
8 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela secção de recursos humanos. O mesmo se procede para a Avaliação Curricular.
9 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular
Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica (*HA*):

12.º ano de escolaridade — 10 valores
Acresce ao item anterior o equivalente a Médias Finais (*MF*):

De 10 a 12 valores — 12 valores
De 13 a 15 valores — 17 valores
De 16 a 18 valores — 18 valores
De 19 a 20 valores — 20 valores
As décimas são arredondadas para o valor mais próximo

$$HA = \frac{HA + MF}{2}$$

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder os 20 valores.

a) Formação profissional (*FP*), onde serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado, relacionadas com a área funcional do lugar em concurso, que será avaliada da seguinte forma:

Curso de Técnico Profissional de BAD — 15 valores
Por cada acção de formação de duração até 1 dia — mais 1 ponto
Por cada acção de formação de duração superior a 1 dia — mais 2 pontos
Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

b) Experiência profissional (*EP*), pondera-se o desempenho de funções na área de Biblioteca, em qualquer categoria profissional, comprovada através de certificados ou declarações:

Sem experiência profissional — 10 valores
Com 3 anos de experiência — 11 valores
Com mais de 3 anos de experiência — 1 valor a mais.
Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

c) Classificação de Serviço (*CS*): serão tomadas em consideração as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos:

Três anos, Muito Bom — 19 valores
Dois anos, Muito Bom, e um ano Bom — 17 valores
Três anos, Bom — 15 valores

$$AC = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

sendo:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitação Académica;
FP — Formação Profissional;
EP — Entrevista Profissional;
CS — Classificação de Serviço

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores.
Classificação final (*CF*)
Classificação final será equivalente à Avaliação Curricular.
Como critério de desempate será ponderado o factor «Experiência Profissional».
10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.
11 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.
12 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Humberto da Silva Marques;

Vogais Efectivos:

Dr. Ricardo Filipe Ferreira Santos Pereira, Técnico Superior de 2ª classe (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos).
Dra. Dina Julieta Custódio Matias, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

Dra. Alexandra Margarida Almeida, Técnica Superior Principal.
Dra. Paula Maria Ganhão, Técnica Superior de 2ª Classe.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.
15 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611067180

Aviso n.º 23611/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira de Técnico Superior, na categoria de Técnico Superior Assessor, com licenciatura em Engenharia Civil aberto por aviso publicado em *Diário da República,* 2.ª série de 7 de Setembro de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 8 de Agosto de 2007 se procedeu à nomeação do único candidato ao lugar Luís Filipe do Carmo Almeida.
O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (P.º. não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º., n.º 1, conjugado com o artigo 114.º. n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611066633

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 23612/2007

Concurso externo de ingresso

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo despacho do Vereador em regime de permanência Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, datado de 4 de Outubro de 2007, e no uso das competências que me são delegadas pelo Despacho n.º 679/2007/P, de 02/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o concurso a seguir mencionado:
- Dois Lugares de Motorista de Pesados, pertencentes ao grupo de pessoal operário auxiliar, a que corresponde o escalão 1, índice 151 (493,39 €)
Fundamentação legal: a constante na alínea *a*), n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.
- Na sequência da consulta efectuada à BEP, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, foi desencadeado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura (oferta de emprego OE200710/0580).
1 — Quotas para deficientes — Ter-se-á em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02.
2 — Validade do concurso: É válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.
3 — Conteúdo funcional: O constante no anexo inserido no Decreto-Lei n.º 38/88, de 26/01/89.
4 — Local e condições de trabalho: o local de trabalho situa-se na circunscrição territorial do Município de Odemira, afecto à Divisão de Ambiente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.
5 — Requisitos gerais de admissão: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais:

a) Escolaridade obrigatória,

b) Os constantes no n.º 1, artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, nomeadamente a escolaridade obrigatória e a carta de condução adequada;

6 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Câmara (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

b) Declaração, sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

c) Fotocópia simples da carta de condução.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de Selecção: Os candidatos serão submetidos a prestação de provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, de forma oral e de natureza prática.

7.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da Acta I do Júri sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

10 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

11 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Constituição do júri:

Presidente: Vereador em regime de permanência — Eng.º José Alberto Candeias Guerreiro.

Membros efectivos: O Encarregado Geral — António Manuel Dias e o Encarregado — Arménio Maria Oliveira Martins.

Membros suplentes: Vereador em regime de permanência — Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e a Chefe da Divisão de Ambiente — Eng.ª Lénea Guerreiro da Silva.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Novembro de 2007. — O Vereador em regime de permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira.*

2611067306

Aviso n.º 23613/2007

Concurso interno de acesso geral

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo despacho do Vereador em regime de permanência Senhor Carlos Alberto Silva Oliveira, datado de 11 de Outubro de 2007, e no uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/19, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, está aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* os concursos a seguir mencionados.

Concurso I — Um lugar de operário qualificado principal — Pedreiro, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado;

1 — Na sequência da consulta efectuada à BEP, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, foi desencadeado o processo de selecção de pessoal previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, não tendo, no entanto, havido qualquer candidatura (oferta de emprego OE2007/10/0581).

2 — Validade do concurso: É válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho: Situam-se na circunscrição territorial do Município de Odemira sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

3.1 — Escalão de promoção — Os escalões serão fixados de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10 com as subsequentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão, para a concurso: Serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais: Reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12;

5 — Formalização das Candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata.

d) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente, ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas *b*) e *c*):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias.

b) Declaração, sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

c) Declaração, passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do Município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de Selecção: Prova de conhecimentos gerais e Prova de conhecimentos específicos (de forma oral) e revestirá a natureza teórica.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da Acta I do Júri sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.